



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA (416ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2022.

Aos 03 (três) dias do mês de junho (06), do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h10min (nove horas e dez minutos), em Segunda Convocação, teve lugar a 416ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires, Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 18/2022–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 10/2022, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 25.05.2022 e do Ofício/Convite nº 20/2022 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil, Caxangá e São Judas, datado de 01.06.2022.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Phillipini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Miriam Gomes Mafrá e Jorge Brennand Filho, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Henrique Quaresma), Consórcio MobiBrasil (Estella Leão), Caxangá Empresa (Natalie Lagedo) e São Judas Tadeu (Antero Parayba).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 27ª Reunião Extraordinária da CJRI, que foi realizada em 12.05.2022 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, não houve a participação de representantes da CJU/CTM nesta reunião, vez que os Advogados estavam impedidos de participarem devido a muitas demandas e outros compromissos do CTM, justificando suas ausências, tendo o Presidente da Comissão, solicitado registro em Ata (gravação 12 seg).

Também fez registro que no julgamento dos itens 3, e 4 da pauta, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, declarou-se suspeito para julgar, por ser tais empresas de seu interesse particular como por exemplo: Processos das operadoras: Globo; Consórcio CSR e São Judas Tadeu (SJT) (gravação 50 seg).

O Presidente José Roberto solicitou a palavra para fazer novamente uma observação, como na última reunião, com relação a necessidade de dar celeridade a reunião, reforçar o prazo de 03 (três) minutos para os representantes das operadoras poderem se manifestar, podendo estender por mais 01 (um) minuto, desse tempo..... (gravação 1min20seg).

Após o julgamento dos itens 3 e 4 da pauta, e como não havia mais processos de interesse particular do Membro Luiz Fernando Bandeira de Mello, este voltou a participar do julgamento dos processos em pauta. (gravação 25min).

Antes do início da reunião, o representante legal da Concessionária Conorte, solicitou que seus processos da pauta, fossem julgados por último, vez que devido as fortes chuvas que caíram nessa madrugada e início da manhã, o mesmo chegaria atrasado a operadora, o que foi prontamente atendido seu pedido.

Durante o julgamento dos itens 5, 6, 7, 8 e 9 da pauta, e após os esclarecimentos prestados pelos representantes da Conorte e DICI/CTM, a Membro Suplente Marcela Campos, solicitou que fosse reformulado seus votos contidos em seu parecer nos itens 6 e 8, vez que antes era pelo INDEFERIMENTO dos recursos, modificando para DEFERIMENTO (gravação 39min).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

Nos Itens 1 e 2 foram **DEFERIDOS por 4 x 1;**

No Item 3, foi **DEFERIDO por 3 x 1;**

No Item 4 **foi INDEFERIDO por 3 x 2 (Voto Minerva do Presidente);**

Nos Itens 5, 6, 7, 8 e 9, todos **foram DEFERIDOS por 4 x 1;**

No **item 10 foi DEFERIDO por 4 x 1;**

Nos Itens 11 e 12 foram **DEFERIDOS por 4 x 1;**

No **item 13 foi INDEFERIDO por 3 x 2;**

No Item 14 foi **DEFERIDO por 4 x 1;**

Nos Itens 15, 16, 17 e 18, todos foram **INDEFERIDOS por 5 x 0;**

No **item 19 foi DEFERIDO por 4 x 1;**

Nos Itens 20,21 e 22, todos foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos itens 23 e 24, foram **DEFERIDOS por 3 x 2.**

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, **sendo 15 (quatorze) DEFERIDOS e 09 (nove) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h10min** (nove horas e 10 minutos) e encerrou-se às **10h05min** (dez horas e cinco minutos), com duração de **55 minutos**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 03 de junho de 2022.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Efetivo da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 07/06/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 08/06/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 10/06/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 13/06/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 13/06/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 13/06/2022, às 22:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24918209** e o código CRC **5105FFF7**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: